

LEI MUNICIPAL Nº 13

de

16 de Julho de 1948

Abre o crédito especial de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para indenização de imóveis sitos à Praça Dr. J. J. Seabra.

A CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITABERABA,

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica aberto o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr.\$ 10.000,00), para ocorrer as despesas com a indenização do predio de propriedade da Sra. D. Julita da Silva Lopes , parte de um muro do imóvel vizinho e despesas outras atinentes à ligação da Praça Dr. J. J. Seabra com a rua Praxedes Andrade.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de Julho de 1948.

Carlo Bohana Lima
Olívio Vieira
Joni de Lacerda
Manuel Moyses de Sousa
Aluísio de Azevedo
J. Leal Filho
Antônio Augusto de Azevedo